



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias** da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº. 31/2021 do Conselho Universitário (CUn) da Ufes e a Instrução Normativa nº. 08 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Ufes, RESOLVE:

**Art. 1º. Convocar** os servidores elegíveis, ocupantes de Cargos de Direção – CD, Função Gratificada – FG e Função de Coordenação de Curso – FCC, para o retorno ao trabalho presencial a partir de 1º de dezembro de 2021.

§ 1º Os trabalhadores que se identificarem incluídos nas situações previstas no Art. 6º da Resolução nº. 31/2021-CUn/UFES deverão permanecer em trabalho remoto ou abono de frequência, devendo enviar à Direção (chefia imediata) a Autodeclaração constante do Anexo B da referida resolução, assinada digitalmente via sistema de Protocolo-web/Ufes.

§ 2º Os casos citados no §1º deste artigo, que estiverem com o ciclo vacinal completo e desejarem retornar ao trabalho presencial, deverão preencher a Autodeclaração constante do Anexo F da Resolução nº. 31/2021-CUn/UFES, assiná-la digitalmente via sistema de Protocolo-web/Ufes e encaminhá-la à chefia imediata. Juntamente com a autodeclaração, o trabalhador deverá apresentar à chefia a cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19.

§ 3º O cumprimento da jornada de trabalho deverá ser feito seguindo as orientações constantes na Instrução Normativa nº. 8/2021 - Progep, devendo o planejamento ser encaminhado por meio de documento avulso à Direção do Centro para análise e deliberação, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º. Delegar**, às chefias abaixo relacionadas, a responsabilidade pela convocação dos/das servidores/as elegíveis para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, conforme Art. 7º da Resolução nº. 31/2021 do Conselho Universitário da Ufes, a partir de 1º de dezembro de 2021, em percentuais graduais de, no mínimo, 20% (vinte por cento), quinzenalmente, até atingir o total de trabalhadores elegíveis do respectivo setor:

<b>Nome</b>	<b>Departamento / Setor</b>	<b>Siape</b>
Moises Zucoloto	Agronomia	2996707
Fabrcio Gomes Goncalves	Ciências Florestais e da Madeira	1541375
Vinicius Rodrigues Ferreira	Coordenação de Áreas Experimentais	2104154
Tarcisio Lima Filho	Engenharia de Alimentos	2890277
Camila Aparecida da Silva Martins	Engenharia Rural	2934545
Guilherme Galhardo Franco	Hospital Veterinário	3009967
Aline de Menezes Bregonci	Medicina Veterinária	1987029
José Francisco Teixeira do Amaral	Programa de Pós-Graduação em Agronomia	8296941

<b>Nome</b>	<b>Departamento / Setor</b>	<b>Siape</b>
Henrique Machado Dias	Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais	1819616
Wellington Betencurte da Silva	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	2017161
Adésio Ferreira	Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento	1573758
Kézya Lourenço Barbosa	Secretaria - CCAE	1975520
Ivan Jannotti Wendling	Zootecnia	2256949

§ 1º Caberá às chefias o planejamento e a organização do retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, conforme as condições físicas e demais especificidades dos setores.

§ 2º O planejamento e a organização das escalas de trabalho deverão seguir as orientações constantes na Instrução Normativa nº. 8/2021 - Progep, devendo ser encaminhada listagem de todos os servidores elegíveis ao retorno sob sua responsabilidade por meio de documento avulso à Direção do Centro, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os servidores que fazem jus à auxílios e adicionais ocupacionais que retornarem ao trabalho presencial deverão ter sua data de retorno, carga horária presencial e atividades atestadas pela chefia imediata, devendo a Direção do Centro ser comunicada por meio de processo individual para fins de ciência e encaminhamento à Progep.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LOUISIANE DE CARVALHO NUNES**

Diretora do CCAE/UFES

Port. nº. 275, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias  
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE  
Em 24/11/2021 às 18:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/315306?tipoArquivo=O>